



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL N.º 62/2000**  
**de 20 de novembro de 2000**

**"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guararema para o Exercício de 2001."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N.º 2035**  
**DE 20 DE NOVEMBRO DE 2000**

**Artigo 1º** - O Orçamento do Município de Guararema para o Exercício Financeiro de 2001, estima a Receita em R\$ 20.700.000,00 ( vinte milhões e setecentos mil reais ) e fixa a Despesa em R\$ 20.700.000,00 ( vinte milhões e setecentos mil reais ).

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b> .....		<b>R\$ 20.189.700,00</b>
Receita Tributária .....	R\$ 3.267.400,00	
Receita Patrimonial .....	R\$ 206.100,00	
Receita de Serviços .....	R\$ 3.000,00	
Transf. Correntes .....	R\$ 6.852.300,00	
Outras Rec. Correntes ..	R\$ 9.860.900,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b> .....		<b>R\$ 510.300,00</b>
Alienação de Bens .....	R\$ 10.300,00	
Transf. de Capital .....	R\$ 500.000,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b> .....		<b>R\$ 20.700.000,00</b>

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa que apresentam o seguinte desdobramento:

## **I - POR FUNÇÃO DE GOVERNO**

01. Legislativa .....	R\$ 1.090.500,00
03. Administração e Planejamento .....	R\$ 3.056.225,00
04. Agricultura .....	R\$ 36.000,00
05. Comunicações .....	R\$ 55.000,00



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

08. Educação e Cultura .....	R\$ 5.990.560,00
10. Habitação e Urbanismo .....	R\$ 5.114.000,00
11. Indústria, Comércio e Serviços .....	R\$ 120.000,00
13. Saúde e Saneamento .....	R\$ 2.935.000,00
15. Assistência e Previdência .....	R\$ 651.500,00
16. Transporte .....	R\$ 1.651.215,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ 20.700.000,00</b>

## **II - POR CATEGORIA ECONÔMICA**

Despesas Correntes .....	R\$ 15.636.475,00
Despesas de Capital .....	R\$ 5.063.525,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ 20.700.000,00</b>

## **III - POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

100. Legislativo .....	R\$ 1.090.500,00
200. Executivo .....	R\$ 19.609.500,00
<b>TOTAL DA DESPESA .....</b>	<b>R\$ 20.700.000,00</b>

**Artigo 4º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

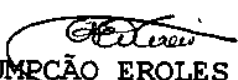
- a) realizar as operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita líquida real, nos termos da legislação em vigor.
- b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cincoenta por cento) da despesa fixada, nos termos do Artigo 7º, da Lei 4.320/64.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE NOVEMBRO DE 2000.

  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
CLARA ASSUMPÇÃO EROLES FREIRE NUNES  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA